



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

EDITAL N.º 9/2026

--- **HUGO MANUEL MOREIRA LUÍS**, Presidente da Câmara Municipal de Mafra. -

--- **FAÇO PÚBLICO** que, no dia 17 de dezembro de 2025, o Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente, exarou o Despacho n.º 29/2025-DOMA, com o seguinte teor: -----

---" *No uso da faculdade que me foi conferida pelo **Despacho n.º 105/2025-PCM**, datado de 13 de novembro de 2025, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra, **subdelego**, no Chefe da Divisão de Projetos, **JOSÉ MANUEL DE SOUSA FERNANDES PINA**, com faculdade de subdelegação no Dirigente de 3.º grau da Unidade de Projeto de Apoio a Obras Diversas (UPAOD), no que concerne o âmbito funcional da respetiva Unidade, a assinatura de documentos de mero expediente e de correspondência, relativa às áreas funcionais não distribuídas pelos Vereadores, bem como as competências a seguir indicadas, na área de gestão e direção dos recursos humanos afetos à Divisão, especificamente quanto às seguintes matérias do n.º 2 do artigo 38.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual as seguintes competências:*

alínea a) No âmbito das decisões relativas a férias:

- Autorizar as alterações do período de férias;
- Autorizar o gozo do dia útil de férias por cada 10 anos de serviço efetivamente prestado, nos termos do n.º 4 do artigo 126.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;
- Autorizar o gozo dos dias de férias nos contratos de duração inferior a 6 (seis) meses, de acordo com o n.º 1 do artigo 127.º da LGTFP;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- Autorizar a acumulação, para o ano seguinte, do gozo de até 10 (dez) dias de férias vencidas no ano anterior.

alínea b) Justificar faltas;

alínea i) Praticar os atos relativos à aposentação dos trabalhadores;

alínea j) Praticar os atos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os relativos a acidentes em serviço e acidentes de trabalho.

Mais subdelego, no mesmo Dirigente, as seguintes matérias, no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos afetos à Divisão:

- Autorizar a dispensa diária para amamentação ou aleitação (artigo 47.º, n.º 3, do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual);

- Autorizar, ao abrigo do Regime de Proteção na Eventualidade de Encargos Familiares, no âmbito do subsistema de proteção familiar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de agosto, na sua redação atual, a atribuição de:

a) Abono de família para crianças e jovens e sua majoração;

b) Abono de família pré-natal;

c) Bonificação por deficiência;

d) Subsídio de funeral;

e) Subsídio por assistência de terceira pessoa.

Subdelego, ainda, no mesmo Dirigente, com faculdade de subdelegação, as seguintes matérias, previstas no n.º 3 do já citado artigo 38.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, na área da respetiva Divisão:



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

alínea d) Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade;

alínea e) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

alínea g) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais.

Considerando, ademais, **a faculdade que me foi conferida** através do Despacho n.º **116/2025 - VP**, datado de 14 de novembro de 2025, pelo **Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal**, através do **Despacho n.º 4/2025 - LF**, datado de 17 de novembro de 2025, pela **Senhora Vereadora Liliana Sofia Roussado Faustino**, através do **Despacho n.º 8/2025 - ES**, datado de 17 de novembro de 2025, pelo **Senhor Vereador Eduardo João Franco da Silva**, e através do **Despacho n.º 13/2025 - PT**, datado de 17 de novembro de 2025, pelo **Senhor Vereador Pedro Miguel Fernandes Tomás**, **subdelego no mesmo Dirigente**, com faculdade de subdelegação, **a assinatura da correspondência e a prática de atos de mero expediente que me foram subdelegados pelo Senhor Vice-Presidente e pelos Senhores Vereadores, respetivamente, relativas às áreas funcionais afetas à Divisão**.

Ratifico todos os atos praticados pelo Chefe da Divisão desde 03 de novembro de 2025.”

--- Para constar se publica o presente Edital, que contém duas folhas, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

--- Paços do Concelho de Mafra, 14 de janeiro de 2026. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



